PROJETO DE LEI Nº 2584, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 70.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
17.511.0060.1073	- REDES DE ÁGUA		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	70.000,00
	Recurso: 1076 – Poços Tubulares Profundos		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2584, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois o Município e o Estado do Rio Grande do Sul celebram convênio por intermédio da Secretaria de Obras e Viação, objetivando a construção de poços tubulares profundos, conforme FPE nº 0649/2022.

O presente convênio tem por objeto a perfuração/construção de 01 (um) poço para abastecimento de água para consumo humano na comunidade de Linha Francesa Alta, beneficiando 600 famílias.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2584, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal